



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



LEI MUNICIPAL Nº 2044/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

Projeto de Lei legislativo Nº 012-2024. José Maurício Carneiro Júnior.

DENOMINA OFICIALMENTE DE “RUA MAIRENE QUEIROZ DE FARIAS” O TRECHO QUE COMPREENDE A ÁREA PARALELA A RUA JOAQUIM MOTA, PERPENDICULAR A RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, COM INÍCIO NO BAIRRO PEDREGAL II (RUA SEM DENOMINAÇÃO) E FINALIZANDO NA RUA JOSÉ GUILHERMINO DOS SANTOS, NO BAIRRO MARAPATÁ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de “Rua Mairene Queiroz de Farias” o trecho que compreende a área paralela a Rua Joaquim Mota, perpendicular a Rua Francisco das Chagas do Nascimento, com início no bairro Pedregal II (Rua sem denominação) e finalizando na Rua José Guilhermino dos Santos, no bairro Marapatá, Município de Santana do Acaraú/CE.

Art. 2º - O Poder Executivo dará ciência desta Lei, por comunicação direta, às concessionárias de serviços públicos de comunicações postais, telecomunicações e energia elétrica, bem como ao Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE em 30 de abril de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DO ACARAÚ
PROTOCOLADO**

Aos 24 de Maio de 2024 às 8h16 min

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
Prefeito Municipal de Santana do Acaraú-CE

AVENIDA SÃO JOÃO, Nº 75 - CENTRO, SANTANA DO ACARAÚ/CE - CEP: 62.150-000
CNPJ: 07.598.659/0001-30 | E-MAIL: GABINETE@SANTANADOACARAÚ.CE.GOV.BR
SITE: WWW.SANTANADOACARAÚ.CE.GOV.BR



EDIÇÃO 2017 - 2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA
do Acaraú
Trabalhando junto com o povo!



EDITAL DE DIVULGAÇÃO

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ-CE, no uso de suas atribuições legais, considerando a Emenda Constitucional N.º 108 de 26 de agosto de 2020 e a Lei Federal N.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal N.º 2044/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE DE “RUA MAIRENE QUEIROZ DE FARIAS” O TRECHO QUE COMPREENDE A ÁREA PARALELA A RUA JOAQUIM MOTA, PERPENDICULAR A RUA FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, COM INÍCIO NO BAIRRO PEDREGAL II (RUA SEM DENOMINAÇÃO) E FINALIZANDO NA RUA JOSÉ GUILHERMINO DOS SANTOS, NO BAIRRO MARAPATÁ, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, virem, ou dele tomarem conhecimento.

Para fins de legitimar, por completo, os atos políticos-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú-CE, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal de N.º 2044/2024.

DÊ-SE PUBLICIDADE DA FORMA DESTE EDITAL.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ, AOS 30 DE ABRIL DE 2024.


FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES
PREFEITO MUNICIPAL